



**PROCEDIMENTO DA QUALIDADE
USO DO LOGOTIPO, CERTIFICADOS E MARCAS**

Código
PQ.08

Revisão
09

Emissão
18/10/2021

Página
1-3

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para a utilização de logotipo, certificado e marcas da PROVENCE e INMETRO.

2. DEFINIÇÕES

Não aplicável

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISO/IEC 17065 – Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos.
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão - Parte 1: Requisitos
- NIE-CGCRE-009 – Uso da Marca, do Símbolo e de Referências à Acreditação.
- Portaria INMETRO nº 274 - Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do INMETRO
- Portaria INMETRO nº 333 - Cientificar que os objetos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, o selo de identificação da conformidade do Inmetro.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Executivo Sênior /Assistente Técnico

- Estabelecer os critérios para a utilização do logotipo, certificado e marcas da PROVENCE.

4.2. Auditores

- Realizar a verificação do uso da marca durante as auditorias, fazendo registro nos relatórios de Auditoria.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Uso do Logo Certificado e da Marca da Acreditação pela PROVENCE

Os Símbolos de Acreditação especificados na Portaria INMETRO nº 274, de 13 de junho de 2014, só poderão ser utilizados pela PROVENCE em:

- Certificados de Produtos, Processos;
- Orçamentos;
- Material publicitário; e
- Formulários, registros, cartas ou páginas Web, desde que deixe claramente identificado para quais atividades de avaliação da conformidade está acreditado.

Elaboração
Elaine Aparecida Rosa

Aprovação
Jarbas Rodrigues de Sales Jr.



PROCEDIMENTO DA QUALIDADE USO DO LOGOTIPO, CERTIFICADOS E MARCAS

Código
PQ.08

Revisão
09

Emissão
18/10/2021

Página
2-3

O uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do INMETRO não devem ser usados:

- Em certificados e relatórios emitidos como resultado de atividade distinta para a qual está acreditada;
- Quando da perda da sua condição de acreditada, incluindo os casos de suspensão;
- Em qualquer situação que possa dar lugar a uma interpretação incorreta da atividade realizada pelo INMETRO, induzindo o consumidor a erro;
- Em muros, *outdoors*, letreiros, fachadas ou veículos;
- Em cartões de visita;
- Em carimbos e em quaisquer outras formas de identificação não autorizadas expressamente pela Portaria INMETRO nº 274 de 13 de junho de 2014.

5.2. Uso do Certificado, Logo da PROVENCE e do INMETRO pelos Detentores de Certificados

Os certificados emitidos e o logotipo PROVENCE são de propriedade da PROVENCE e só poderão ser utilizados pelo detentor do certificado, dentro do prazo de validade do certificado.

Os detentores dos certificados podem realizar a divulgação da certificação do produto / sistema desde que atendidos os requisitos específicos de cada processo de certificação.

Os logotipos para utilização serão fornecidos pela PROVENCE em meio eletrônico e a arte final não deve ser alterada, podendo ser alterado o tamanho mantendo as proporções estabelecidas.

Os detentores dos certificados podem fazer divulgação da certificação em documentação como catálogo, prospectos, folders, manuais, deixando sempre clara a referência a qual produto ou sistema é certificado.

Antes da divulgação, o detentor do certificado deve apresentar os documentos para avaliação da PROVENCE.

É permitida a reprodução de certificados (cópia preto e branco ou colorida) para comunicação entre empresas e comprovação da certificação de produtos / sistemas.

Para as certificações compulsórias e voluntárias acreditadas pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) com RAC, utiliza-se a Marca de Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) composta do logotipo do INMETRO e PROVENCE.

No caso de produtos certificados de acordo com regras internas e certificações acreditadas pelo Cgcre sem a emissão de um RAC utiliza-se apenas o logotipo da PROVENCE.

A Identificação da Acreditação INMETRO deverá ser reproduzida na cor definida pela Portaria ou documentação regulamentadora específica do produto a ser certificado.

As organizações que possuam produtos certificados pela PROVENCE só podem utilizar os logotipos referentes à sua certificação e aos sites da Organização que foram certificados.

A Marca de Conformidade de Produto não poderá ser utilizada em outros locais, como por exemplo em veículos.

Toda a qualquer prática do uso de Logotipos, Certificados e Marcas será avaliado pela PROVENCE durante as auditorias e registradas no **FORM.008 – Relatório de Auditoria – Cliente**. Sendo que o não cumprimento das regras aqui estabelecidas serão apontadas pelo auditor e registradas, através da abertura de uma Não Conformidade.



**PROCEDIMENTO DA QUALIDADE
USO DO LOGOTIPO, CERTIFICADOS E MARCAS**

Código
PQ.08

Revisão
09

Emissão
18/10/2021

Página
3-3

6. CONTROLE DAS REVISÕES

Revisão	Natureza das Alterações	Data
00	Liberação inicial	01/08/2014
01	Acréscimo da Portaria INMETRO nº 73 no item 3 – Documentação de Referência.	14/11/2014
02	Alterado a referência da Portaria INMETRO nº 73 pela Portaria INMETRO nº 274	03/12/2014
03	Alteração do termo INMETRO para Cgcre.	19/01/2016
04	Alteração do Termo Assistente Administrativo para Assistente Técnico	14/06/2016
05	Alteração da numeração deste procedimento de 11 para 08	27/09/2016
06	Inclusão das atribuições e responsabilidade dos auditores e a rotina de verificação do Logotipo, Certificados e Marcas nos clientes.	15/12/2016
07	Eliminação do Item Controle de Registros. Que passa a ser controlado pela TAB.01B - Tabela de Controle de Registros.	23/01/2019
08	Inclusão da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 no item 3. Documentos de Referência.	18/11/2020
09	Atualização do item 1. Objetivo e Portaria Inmetro nº 200/2021 no item 3.2. Documentos de Referência	18/10/2021